

Aracruz**Aviso de Licitação****CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CRENCIAMENTO DE CARTÓRIO
DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
CIVIL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.376 /2024
ID CIDADES: 2025.009E0600004.17.0001

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o procedimento de CRENCIAMENTO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, com vistas a Credenciar Cartórios de Tabelionato de Notas e Registro Civil, para prestação de serviços notariais e registrais, que atendam às diversas necessidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Aracruz, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria. A documentação prevista no Edital deverá ser entregue diretamente a Comissão de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min, na Secretaria de Gestão - Subsecretaria de Suprimentos, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

Os Cartórios poderão apresentar os documentos exigidos para o credenciamento durante o prazo de vigência do presente Credenciamento.

O Credenciamento ficará aberto para os Cartórios interessados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Edital.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/> ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Gestão - Subsecretaria de Suprimentos, no endereço acima indicado.

Maiores informações através do e-mail licitacao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 10 de julho de 2025.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação

Protocolo 1589447

Inexigibilidade de Licitação**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

INTERESSADA: Procuradoria-Geral - PROGE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22002/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

ID 2025.009E0600011.10.0001

VALOR: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.714,20 (sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos) por ano.

OBJETO: Contratação de acesso à plataforma digital de consulta de jurisprudência GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (JUSBRASIL)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação do serviço de assinatura de acesso à plataforma digital de consulta de jurisprudência JUSBRASIL, no Plano Avançado que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Ante o exposto, e considerando o que consta nos autos, ratifico a inexigibilidade de licitação para que se proceda a contratação da GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, no valor estimado de R\$ 7.714,20 (sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos) para 12 (doze) meses.

Publique-se.

Aracruz, ES, 09 de Julho de 2025.

THIAGO LOPES PIEROTE

Procurador-Geral do Município de Aracruz
DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025

Protocolo 1589415

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
24617/2025**

ID 2025.009E0600016.10.0145

Nos termos do artigo 74, inciso II, combinado com o caput do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como o parecer jurídico favorável constante nos autos do processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **43.614.032 JOSE JUNIOR GOMES DA SILVA - ME**, nome fantasia **ZJR PRODUCOES E EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 43.614.032/0001-90**, com sede na Rua Rio Córrego das Pedras, nº 64, bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP nº 29.192-225, através do seu representando legal **Sr. José Júnior Gomes da Silva**.

A contratação tem por objeto a realização de show musical do cantor **ZÉ JUNIOR**, com duração de 02 (duas) horas, a ser apresentado no dia **19 de julho de 2025, às 21h00min**, como parte da programação musical da **2ª Edição do Arraiá Cantinho do Céu**, no distrito de Jacupemba, no município de Aracruz/ES, apoiado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O valor global da contratação é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, englobando cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, logística, carregadores e demais encargos operacionais indispensáveis à execução do objeto. A presente contratação tem como objetivo impulsionar o turismo, dinamizar a economia local e ampliar a visibilidade do evento, por meio da apresentação de **artista de renome regional**, em consonância com os objetivos estratégicos de promover o desenvolvimento econômico e oferecer entretenimento de qualidade à comunidade.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 94 da Lei Federal nº

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVÊNCIOS • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

Aplicado

BDC COMUNICAÇÕES LTDA
23895081000130

D4Sign

ICP
Brasil



SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1



CNPJ/MF nº 33.931.494/0001-87
NIRE: 32300024424

(Companhia Fechada / Closed Company)

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 59ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA COREANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - KOBRASCO REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, hora e local: No dia 30 de abril de 2025, às 10h00min, na sede social da Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização – Kobrasco (“Kobrasco” ou “Companhia”), localizada na Av. Dante Michelini, 5500, 7ª usina, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. **2. Presença, Quórum e Convocação:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por sua procuradora, Sra. Cássia Bacellar de Nazareth, a qual cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale S.A. em Decisão do Comitê Executivo - “DDE” nº 039/2025 de 28/04/2025, cuja proposta foi assinada pelo Vice-Presidente Executivo Carlos Henrique Senna Medeiros; em Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - “DEC” nº 024 de 27/04/2025 firmada pelos Srs. Marcelo Feriozzi Bacci e Alexandre Silva D’Ambrosio, DEC 131 de 6/11/2024 firmada pelos Srs. Murilo Muller e Marina Barrenne de Artagão Quesada, e em Decisão de Aprovação de Contas - “DAC” nº 017 de 28/04/2025 firmada pelos Diretores Elaine Funo e Thiago Lofego, e a acionista POSCO Holdings Inc., neste ato, representada por seu procurador, Sr. Joon Youp Jung. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, Srs. Fabiano Cunha Burns e Leonardo Gava, designado secretário da reunião. Dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers (“Auditores Independentes”), na forma prevista pelo art. 134, §2º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Fabiano Cunha Burns; e Secretário: Sr. Leonardo Gava. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: 4.1. O exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 4.2. O exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 4.3. A eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 4.4. A substituição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 4.5. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. 4.6. O exame, discussão e votação sobre a proposta de Orçamento de Capital (Investimentos) da Companhia para o ciclo 2025-2029. 4.7. A alteração do Estatuto Social da Companhia. **5. Leitura dos documentos:** Dispensada, por unanimidade das acionistas, a leitura do (i) Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que estes já eram do conhecimento das acionistas presentes, encontrando-se devidamente arquivados na sede social da Companhia, inclusive, tendo sido os documentos indicados no item (i) acima, publicados no jornal ES-Hoje, no dia 25 de abril de 2025, no formato digital à página 03, e no formato impresso às páginas 03 e 04. Assim, depois de debatidos e comentados pelas acionistas e pela administração da Companhia, as acionistas tomaram as deliberações constantes do item 6 a seguir. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade:** as matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: 6.1 A lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2 O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 6.3 A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 299.370.146,00 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos), nos termos da Proposta da Administração, da seguinte forma: **Reserva Legal:** o montante de R\$ 14.968.507,30 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos) como reserva legal, que passará a ter o saldo de R\$ 72.850.625,05 (setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). **Dividendos:** o montante de R\$ 142.200.819,38 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 71.100.409,69 (setenta e um milhões, cem mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% do total do lucro líquido do exercício, líquido da reserva legal e R\$ 71.100.409,69 (setenta e um milhões, cem mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) a título de dividendos adicionais a serem pagos aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia até 31 de dezembro de 2025. **Reserva de Investimentos:** o montante de R\$ 142.200.819,38 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) a serem alocados na Reserva de Investimentos para suportar o Plano de Investimentos plurianual da Companhia 6.4 **A eleição da Sra. Bruna Braz Gonçalves Botelho**, brasileira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 10452491-3, expedido pelo IPR/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.038.267-74, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 18º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição a Sra. Nicolle Tancredi Coelho, que renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 2024, conforme termo de renúncia assinado pela mesma e arquivado na sede da Companhia. A Conselheira ora eleita, que cumprirá o mandato de sua antecessora pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, qual seja até a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá em abril de 2026, toma posse de seu cargo em termo de posse lavrado em folha apartada, averbada em livro próprio, onde declara estar totalmente desimpedida para o exercício de sua função, nos termos do art.147 da Lei nº 6.404/76. Após a eleição acima, o quadro de Membros do Conselho de Administração da companhia terá a seguinte composição:

ACIONISTA / SHAREHOLDER	VALE S/A	POSCO Holding Inc.
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ BOARD OF DIRECTORS MEMBERS	Bruna Braz Gonçalves Botelho	Joon Youp Jung
	Renato Prado Ferraro	Hye Tae Cho
	Hong Tang	Yong Sun Kang
	Rodrigo Saba Ruggiero	Minsoo Lee

Em Assembleia Geral Extraordinária **6.5** A indicação, pela acionista VALE S.A., do Sr. Rodrigo Saba Ruggiero, membro do Conselho de Administração da Companhia, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Yong Sun Kang, pelo prazo de 01 (um) ano. **6.6** A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. **6.7** O orçamento de Investimentos plurianual revisado da Companhia para o Ciclo 2025-2029, no montante total de R\$ 615.607.091,65, sendo o total de R\$ 119.453.745,93 específico para 2025. **6.8** A alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação, na forma constante no Anexo I, para atualização das seguintes informações de ordem administrativa: (i) modificar o objeto social da Companhia para que ele passe a contemplar o arrendamento de ativos industriais, sem alteração da atividade principal da Companhia. Assim, a nova redação do artigo 2º passará a ser como segue: “Artigo 2º - O principal objetivo da Sociedade é a produção e comercialização de pelotas de minério de ferro, bem como desempenhar também outras atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto, inclusive arrendamento (aluguel) dos seus ativos industriais, importação, exportação e prestação de serviços de qualquer natureza, podendo ainda participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades.” (ii) Estabelecer que o Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos demais Conselheiros em reunião do Conselho de Administração, ao invés da aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral. Assim, a nova redação do artigo 14º, §1º passará a ser como segue: “Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração será presidido por um dos seus membros, que não terá voto de desempate, designado pelos próprios membros do Conselho de Administração, que indicará um Secretário.” (iii) Atribuir ao Conselho de Administração a aprovação dos programas de investimento e dos orçamentos econômico-financeiros da Companhia. Assim, no artigo 15 foi alterada a alínea “e”, incluída uma nova redação para alínea “j” e, consequentemente, renumerada as alíneas de “j” a “r”, para alíneas “k” a “s”. A nova redação do artigo 15 passará a ser como segue: “Artigo 15º - Sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Acordo de Acionistas ou pelo presente Estatuto, compete ao Conselho de Administração estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade e, especialmente: a) orientar e supervisionar as atividades da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade; c) opinar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; d) convocar a Assembleia Geral; e) opinar sobre a produção, programas de investimento e aprovar nos orçamentos financeiro e econômico; f) aprovar importantes estudos de viabilidade; g) opinar sobre a política geral para pagamento de dividendos e de capitalização de reservas; h) aprovar políticas de financiamento, a celebração de contratos de empréstimos de longo prazo e a política geral de investimentos da Sociedade; i) autorizar a hipoteca de bens e a instituição de garantias nos interesses da Sociedade de investimento da Companhia; j) aprovar a alienação e transferência de bens da Companhia cujos valores sejam superiores ao limite de alçada da Diretoria a ser fixado pelo próprio Conselho de Administração; l) propostas a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas; m) aprovar a execução, modificação ou encerramento de quaisquer contratos entre a Sociedade e outras partes sempre que tais contratos excederem o valor de alçada da Diretoria a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, com exceção daqueles que já tiverem sido aprovados pelo próprio Conselho de Administração no ou como parte de

Programa de Investimentos da Companhia ou Orçamento; n) assessorar nas disputas e nas propostas para solução de disputas envolvendo direitos e bens da Sociedade; o) indicar e destituir os membros da Diretoria e os Auditores Independentes da Sociedade, de acordo com o estabelecido pelo Acordo de Acionistas; p) deliberar sobre todos os assuntos relativos à participação em outras sociedades, nas quais a Sociedade venha a ser acionista ou quotista; q) aprovar o aditamento ou o término do Contrato de Leasing das Plantas de Pelotização de propriedade da Sociedade celebrado entre Sociedade e a Vale S.A. em 6 de maio de 2008 (“Contrato de Leasing”); r) aprovar a constituição ou dissolução de Comitês para seu assessoramento, indicando seus membros e objetivos; s) quaisquer assuntos que venham a ser submetidos pela Diretoria à sua apreciação; Parágrafo único - O Conselho de Administração terá poderes para avocar o exame de atividades específicas da Sociedade, em qualquer setor, e sobre elas expedir normas e instruções a serem observadas pelos Diretores.” (iv) Outros ajustes e adaptações administrativas, para a inclusão da alínea “h” no artigo 22º e do §3º no artigo 25º. Assim, as novas redações do artigo 22º, alínea “h” e do artigo 25º §3º passarão a ser como segue: “Artigo 22 - Ao Diretor-Superintendente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração e, especialmente: (...) h) apresentar ao Conselho de Administração programas de produção, investimentos e os orçamentos financeiro e econômico.” “Artigo 25 - A Companhia só poderá assumir obrigações mediante: (...) Parágrafo terceiro - Em caráter excepcional, a Companhia poderá constituir procuradores mediante a assinatura de apenas um diretor nos casos exclusivos em que o referido diretor seja o representante único em sistemas da Receita Federal, Estadual e Municipal, tais como e-CAC, e-CNPJ, Agência Virtual, Siscomex, entre outros.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as Assembleias às 11h00min, e lavrada esta ata de reunião, que após lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos acionistas. Mesa: Fabiano Cunha Burns - Presidente; Leonardo Gava - Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. Cássia Bacellar de Nazareth; Posco Holdings Inc., p.p. Joon Youp Jung. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 31ª Assembleia Geral Ordinária e da 59ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Coreano Brasileira de Pelotização – Kobrasco, realizada em 30 de abril de 2025, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Vitória - ES - Brasil, 30 de abril 2025 **Leonardo Gava** - Secretário. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - NOME, FINALIDADE, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:** Artigo 1º - A Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização - KOBRASCO é uma Sociedade de capital fechado regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente prevalente (“Sociedade”). Artigo 2º - O principal objetivo da Sociedade é a produção e comercialização de pelotas de minério de ferro, bem como desempenhar também outras atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto, inclusive arrendamento (aluguel) dos seus ativos industriais, importação, exportação e prestação de serviços de qualquer natureza, podendo ainda participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades. Artigo 3º - A sede e o foro da Sociedade serão em Vitória, Estado do Espírito Santo. De acordo com decisão do Conselho de Administração, poderão ser abertas ou encerradas filiais, escritórios, armazéns ou qualquer outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 5º - O capital social é de 504.233.000,00 (quinhentos e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil reais), representados por 4.021.438.370 (quatro bilhões, vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único - Os certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores, tendo a Sociedade poderes para emitir certificados de múltiplos de ações ou cauteias que as representem, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração. Artigo 6º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas decisões da Assembleia Geral de Acionistas. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS:** Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas será realizada na sede da Sociedade dentro dos primeiros 4 (quatro) meses em seguida a cada final de exercício social. A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas será realizada sempre que os interesses da sociedade exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deverá ser convocada de acordo com a forma prevista pela Lei de Sociedades por Ações. Parágrafo Segundo - Independentemente de qualquer disposição legal, a notificação prévia por escrito de todas as Assembleias Gerais de Acionistas deverá ser enviada a todos os acionistas pelo menos 30 (trinta) dias antes de tal Assembleia, especificando a hora e o local da Assembleia e indicando os assuntos a serem abrangidos pela mesma, com cópias de relatórios, propostas e outras informações relativas à mesma e deverá ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dois membros do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro - A notificação de Assembleia Geral de Acionistas não precisa ser apresentada a qualquer acionista que apresentar uma renúncia assinada à notificação, pessoalmente ou através de procurador, seja antes ou depois da Assembleia. Parágrafo Quarto - Não obstante as formalidades necessárias à convocação de uma Assembleia Geral, será considerada regular a Assembleia que contar com a participação da totalidade dos acionistas. Artigo 8º - O quórum para uma Assembleia Geral de Acionistas será de acionistas que representem pelo menos 50% +1 (cinquenta por cento mais uma) das ações subscritas. Parágrafo Único - O Diretor Superintendente presidirá as Assembleias Gerais de Acionistas, e o secretário será nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 9º - Somente os acionistas cujas ações estiverem registradas em seus nomes no livro competente não mais tarde que 3 (três) dias antes da data fixada para a realização na Assembleia Geral de Acionistas poderão tomar parte na Assembleia Geral de acionistas. Artigo 10º - Todas as resoluções da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por 50% +1 (cinquenta por cento mais uma) das ações subscritas. Artigo 11º - Se e quando quaisquer das deliberações em qualquer Assembleia Geral de Acionistas não for decidida na primeira Assembleia validamente realizada, uma segunda Assembleia geral deverá ser realizada de acordo com as disposições abaixo: Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia dentro do período do 16º (décimo sexto) dia ao 61º (sexagésimo primeiro) dia contados a partir da data da primeira Assembleia, período esse que poderá ser reduzido ou prolongado por acordo mútuo dos acionistas. Parágrafo segundo - Até a data da segunda Assembleia, os acionistas discutirão em conjunto plena e sinceramente para encontrar uma solução. Parágrafo Terceiro - Se uma solução for alcançada pelos acionistas, estes votarão na segunda Assembleia a favor da proposta que tornar tal solução eficaz. Parágrafo Quarto - Caso uma solução não seja encontrada até a data da segunda Assembleia, os acionistas poderão submeter o assunto a arbitragem de conformidade com os termos e condições do Acordo de Acionistas celebrado em 6 de maio de 2008 e depositado na sede da Sociedade (“Acordo de Acionistas”), obrigando-os a votar na segunda assembleia a favor da proposta que tornar eficaz a decisão da arbitragem. Artigo 12º - A Assembleia Geral de Acionistas terá os poderes que lhe são conferidos por lei. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO:** Artigo 13º - A administração da Sociedade será exercida: a) pelo Conselho de Administração; b) pela Diretoria. Conselho de Administração. Artigo 14º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será constituído por 08 (oito) membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com os termos e condições do Acordo de Acionistas. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração será presidido por um dos seus membros, que não terá voto de desempate, designado pelos próprios membros do Conselho de Administração, que indicará um Secretário. Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá elaborar as suas normas que abrangem poderes e deveres do Presidente e do Secretário do Conselho, bem como qualquer matéria necessária para a aplicação de seus poderes e funções, de acordo com este Estatuto, o Acordo de Acionistas e as leis aplicáveis. Parágrafo Terceiro - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo Quarto - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. Parágrafo Quinto - O Presidente do Conselho, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Conselheiro que por ele vier a ser designado; no caso de vaga do cargo, o Conselho de Administração nomeará o novo Presidente. Parágrafo Sexto - Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido e nomeado pelos Conselheiros remanescentes e exercerá as suas funções até a realização da próxima Assembleia Geral. Na hipótese de impedimento ou ausência eventual por parte de qualquer Conselheiro, esse será substituído por outro Conselheiro que por ele vier a ser designado. Artigo 15º - Sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Acordo de Acionistas ou pelo presente Estatuto, compete ao Conselho de Administração estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade e, especialmente: a) orientar e supervisionar as atividades da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade; c) opinar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; d) convocar a Assembleia Geral; e) opinar sobre a produção, programas de investimento e aprovar nos orçamentos financeiro e econômico; f) aprovar importantes estudos de viabilidade; g) opinar sobre a política geral para pagamento de dividendos e de capitalização de reservas; h) aprovar políticas de financiamento, a celebração de contratos de empréstimos de longo prazo e a política geral de investimentos dos fundos da Sociedade; i) autorizar a hipoteca de bens e a instituição de garantias nos interesses da Sociedade, com exceção da concessão de garantias em processos administrativos ou judiciais, que caberão à Diretoria da Sociedade; j) aprovar a política e os programas de investimento da Companhia; k) aprovar a alienação e transferência de bens da Companhia cujos valores sejam superiores ao limite de alçada da Diretoria a ser fixado pelo próprio Conselho de Administração; l) propostas a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas; m) aprovar a execução, modificação ou encerramento de quaisquer contratos entre a Sociedade e outras partes sempre que tais contratos excederem o valor de alçada da Diretoria a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, com exceção daqueles que já tiverem sido aprovados pelo próprio Conselho de Administração no ou como parte de Programa de Investimentos da Companhia ou Orçamento; n) assessorar nas disputas e nas propostas para solução de disputas envolvendo direitos e bens da Sociedade; o) indicar e destituir os membros da Diretoria e os Auditores Independentes da Sociedade, de acordo com o estabelecido pelo Acordo de Acionistas; p) deliberar sobre todos os assuntos relativos à participação em outras sociedades, nas quais a Sociedade venha a ser acionista ou quotista; q) aprovar o aditamento ou o término do Contrato de Leasing das Plantas de Pelotização de propriedade da Sociedade celebrado entre Sociedade e a Vale S.A. em 6 de maio de 2008 (“Contrato de Leasing”); r) aprovar a constituição ou dissolução de Comitês para seu assessoramento, indicando seus membros e objetivos; s) quaisquer assuntos que venham a ser submetidos pela Diretoria à sua apreciação; Parágrafo único - O Conselho de Administração terá poderes para avocar o exame de atividades específicas da Sociedade, em qualquer setor, e sobre elas expedir normas e instruções a serem observadas pelos Diretores. Artigo 16º - O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por ano ou sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 4 (quatro) Conselheiros, com a presença de no mínimo 6 (seis) de seus membros. As deliberações do Conselho, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas com o voto afirmativo de no mínimo 6 (seis) membros, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. Parágrafo Primeiro - A convocação far-se-á mediante carta a ser enviada a cada um dos Conselheiros, com antecedência de 5 (cinco)

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENIÊNCIAS • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

Aplicado

BDC COMUNICAÇÕES LTDA
23895081000130

D4Sign

ICP
Brasil



SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.2

dias da data de realização da reunião, contendo, além do local, data e hora da reunião e ordem do dia. Preferencialmente, as reuniões deverão ocorrer, alternadamente, no Brasil e na Coreia do Sul. Parágrafo Segundo - Técnicos indicados por qualquer dos membros do Conselho de Administração poderão comparecer às reuniões do colegiado, desde que os nomes de tais profissionais constem da carta a ser encaminhada nos termos do Parágrafo Primeiro acima. Parágrafo Terceiro - Cada membro do Conselho de Administração, será considerado como presente nas reuniões quando: (i) estiver fisicamente presente; (ii) participar por telefone, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros e a comunicação simultânea dos participantes; (iii) for representado legalmente por outro membro do Conselho de Administração, presente na reunião, através da apresentação de procuração específica, contendo os poderes específicos para que esse vote em nome do membro do Conselho de Administração ausente e discuta os assuntos listados na agenda da reunião, estritamente de acordo com as instruções escritas na referida procuração; ou (iv) enviar seu voto por escrito. Parágrafo Quarto - Havendo a participação da maioria dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o item (ii), do Parágrafo Terceiro acima, será presumida a realização de tal reunião na sede social da Companhia ou, caso não haja nenhum membro do Conselho de Administração participando da sede social da Companhia, de onde a maioria dos membros do Conselho de Administração estiver participando. Artigo 17º - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração em montante global, cuja distribuição competirá ao Conselho de Administração. Diretoria: Artigo 18º - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) Diretores, que poderão ser acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, um dos quais será o Diretor Superintendente e o outro um Diretor sem título específico. Os membros da Diretoria serão residentes no país. Cada Diretor será eleito por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito. Parágrafo Primeiro - A investidura no posto de Diretor será feita através de termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Parágrafo Segundo - No desempenho de suas funções e no exercício de suas atribuições, os Diretores observarão os padrões de normas internas estabelecidas pelo Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro - A Diretoria receberá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral de Acionistas em montante global, cuja distribuição caberá ao Conselho de Administração. Artigo 19º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução. Artigo 20º - No caso de vacância de qualquer dos postos de Diretor, uma reunião do Conselho de Administração será imediatamente convocada pelo Diretor remanescente para eleger o novo Diretor para preencher o posto vago. O substituto permanecerá no cargo pelo período restante de seu predecessor. Artigo 21º - A Diretoria, atuando coletivamente, será responsável pela administração geral da Sociedade e pela execução das decisões tomadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral de Acionistas. A Diretoria terá poderes para tomar decisões nos seguintes assuntos: a) Estabelecimento e alteração das normas e regulamentos internos da Sociedade; e b) Elaboração do relatório e prestação de contas a serem apresentados ao Conselho de Administração. Artigo 22º - Ao Diretor-Superintendente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração e, especialmente: a) apresentar ao Conselho de Administração proposta relativa às atribuições básicas de cada um dos Diretores; b) prestar ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, necessárias ao perfeito desempenho das suas atribuições; c) fixar as atribuições ou atividades complementares a serem exercidas pelos Diretores; d) coordenar e orientar as atividades da Diretoria; e) elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto; f) presidir a Assembleia Geral; g) tomar as medidas necessárias para convocar e presidir as reuniões de Diretoria; h) apresentar ao Conselho de Administração programas de produção, investimentos e os orçamentos financeiro e econômico. Parágrafo Único - O Diretor Superintendente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência do outro Diretor, e sobre elas deliberar. Artigo 23º - O outro Diretor terá as funções básicas e complementares que lhe forem atribuídas, respectivamente,

pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Superintendente. Artigo 24º - Cada Diretor isoladamente terá a representação ativa e passiva da Sociedade, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria. Parágrafo único - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Sociedade mediante prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria. Artigo 25º - A Companhia só poderá assumir obrigações mediante: a) a assinatura dos dois Diretores; b) a assinatura de um Diretor e de um procurador; ou c) a assinatura de dois procuradores. Parágrafo Primeiro - Os instrumentos de mandato serão sempre assinados pelos dois Diretores e deverão estabelecer os poderes e, com exceção daqueles com poderes *ad judicium*, o prazo de duração que não poderá ser superior a um ano. Parágrafo segundo - A Representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a qualquer um dos Diretores. Parágrafo terceiro - Em caráter excepcional, a Companhia poderá constituir procuradores mediante a assinatura de apenas um diretor nos casos exclusivos em que o referido diretor seja o representante único em sistemas da Receita Federal, Estadual e Municipal, tais como e-CAC, e-CNPJ, Agência Virtual, Siscomex, entre outros. Artigo 26º - Cada Diretor será responsável pessoalmente por quaisquer ações que ele possa adotar individualmente ou quaisquer atos que ele possa praticar individualmente que sejam contrários aos interesses da Sociedade, como disposto nos artigos 158 e seguintes da Lei 6.404/76, e conjunta e solidariamente quando tais ações forem adotadas ou tais atos forem praticados por decisão coletiva. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:** Artigo 27º - O Conselho Fiscal, de natureza não permanente, será composto, se instalado, de 3 (três) membros permanentes e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que fixará sua remuneração. Parágrafo Primeiro - Cada membro do Conselho Fiscal será substituído por seu respectivo suplente em caso de vaga, ausência ou impedimento. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal será responsável por desempenhar as atribuições preceituadas para o mesmo pela legislação prevaiente. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:** Artigo 28º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando balanços financeiros serão elaborados de conformidade com as disposições da Lei 6.404/76, e de outra legislação aplicável prevaiente. Artigo 29º - Antes de qualquer distribuição de lucros, os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e as reservas legais e estatutárias serão deduzidos do lucro do exercício social. Uma quantia suficiente para a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) será calculada com relação ao lucro líquido do exercício social, da maneira estabelecida no caput do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Artigo 30º - A Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou mensais, à conta de lucro apurado nesse balanço. A Sociedade poderá ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros no último balanço anual ou semestral. Parágrafo Único - os dividendos declarados e pagos nos termos deste artigo poderão ser considerados para efeito do cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios. Artigo 31º - A Sociedade poderá pagar juros sobre capital próprio, de acordo com os termos e limites deste Estatuto Social. Parágrafo único - Os juros pagos nos termos deste artigo poderão ser considerados para efeito do cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios. Artigo 32º - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos reverterão para a sociedade. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO:** Artigo 33º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou como resultado de uma decisão da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A Assembleia Geral de Acionistas será responsável por determinar a maneira de liquidação e por nomear o liquidante, atribuindo-lhe os poderes necessários e remuneração. JUCEES - Certifico o registro em 30/06/2025 sob nº 20250689243. Protocolo nº 250689243 de 13/05/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.



PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVÊNIOS • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

Aplicado

BDC COMUNICACOES LTDA

23895081000130

D4Sign

ICP Brasil



SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.3



CNPJ/MF nº 27.063.874/0001-44
NIRE: 32.3.0000.156-4

(Companhia Fechada / Closed Company)

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 104ª EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO – ITABRASCO, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 9 DE MAIO DE 2025.

1. Local, data e hora: Na sede social da Companhia Ítalo-Brasileira de Pelotização – Itabasco (“Companhia” ou “Itabasco”), localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5.500, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, no dia 9 de maio de 2025, às 14h. **2. Presença e Quórum:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por sua procuradora, Sra. Cássia Bacellar de Nazareth a qual cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale S.A. em Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - “DEC” nº 028 de 09/05/2025, firmada pelos Srs. Marcelo Feriozzi Bacci e Alexandre Silva D’Ambrosio; DEC 131 de 6/11/2024 firmada pelos Srs. Murilo Muller e Marina Barrenne de Artaço Quental; e em Decisão de Aprovação de Contas – “DAC” nº 023 de 09/05/2025 firmada pelos Diretores Elaine Funo e Thiago Lofiego, e a acionista Ilva Commerciale S.r.l. In Liquidazione (“Ilva”), neste ato, representada por seu liquidante, Sr. Mario Stefano Luigi Ravaccia. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, os Srs. Fabiano Cunha Burns e Leonardo Gava, designado secretário da reunião. Dispensada a presença do representante da BDO RCS Auditores Independentes (“auditores independentes”), na forma prevista pelo art. 134, §2º, da Lei nº 6.404/76. **3. Convocação e presença:** Foi dispensada a convocação face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente Sr. Fabiano Cunha Burns; e Secretário: Sr. Leonardo Gava. **5. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. O exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP) da Companhia, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 4 de fevereiro de 2025, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 5.2. O exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 5.3. A eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. 5.5. O aumento do capital social da Companhia. 5.6. O orçamento de investimento plurianual da Companhia para o ciclo 2025-2029. 5.7. A substituição do presidente do Conselho de Administração da Companhia. **6. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade das acionistas, a leitura do (i) Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 4 de fevereiro de 2025, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que tais documentos já eram do conhecimento das acionistas presentes, por terem sido disponibilizados e devidamente arquivados na sede social da Companhia, inclusive, tendo sido os documentos indicados no item (i) acima publicados no jornal *ES Hoje*, nos formatos digital e impresso, no dia 25 de abril de 2025, às páginas 5 e 6. Assim, depois de debatidos e comentados pelas acionistas e pela administração da Companhia, as acionistas tomaram as deliberações constantes do item 7 a seguir: **7. Deliberações aprovadas por unanimidade:** As matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: 7.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pelo art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias da ata quantas forem necessárias para adimplir com as disposições legais em vigor. Em Assembleia Geral Ordinária: 7.2. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 4 de fevereiro de 2025, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 7.3. A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$175.932.060,71 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, sessenta reais e setenta e um centavos), da seguinte forma: **Reserva Legal:** o montante de R\$ 8.796.603,04 (oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) que passará a ter o saldo de R\$ 60.036.565,83 (sessenta milhões, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos); **Dividendos:** o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) a serem pagos aos acionistas na proporção de sua participação no capital social da Companhia, até 30 de junho de 2025, com melhores esforços para pagamento até 31 de maio de 2025; **Reserva de Investimentos:** R\$ 142.135.457,67 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) à Reserva de Investimentos para suportar o plano de investimentos plurianual da Companhia previsto em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei 6.404/76. 7.4 A eleição (i) do Sr. **Luca Salvatore Laudicina**, italiano, casado, economista, passaporte número YB3607954, com endereço comercial em via Fabio Filzi 8 - 20124, Milão, Itália em substituição ao Sr. Francesco Del Balzo, e (ii) da Sra. **Taline Pires de Sá**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 12525339-3, expedido pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 087.423.207-47, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 18º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, em substituição a Sra. Nicolle Tancredi Coelho, que renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2024, conforme termo de renúncia assinado pela mesma e arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos, que cumprirão o mandato de seus antecessores pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, qual seja até a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá em abril de 2026, tomam posse de seus cargos em termos de posse lavrados em folha apartada, averbada em livro próprio, onde declaram estar totalmente desimpedidos para o exercício de suas funções, nos termos do art.147 da Lei nº 6.404/76. Após a eleição acima, o quadro de Membros do Conselho de Administração da companhia terá a seguinte composição:

ACIONISTA	VALE S/A	Ilva Commerciale S.r.l. In Liquidazione
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Renata Costa Zingre	Mario Stefano Luigi Ravaccia
	Jean-Sébastien Alain Jérôme Oliveux	Claudio Sforza
	Rodrigo Saba Ruggiero	Graziano Messana
	Taline Pires Sá	Luca Salvatore Laudicina

Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.5. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização específica. 7.6. O aumento do capital social da Companhia através da reversão parcial da reserva de investimentos, no montante de R\$ 75.500.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), sem a emissão de novas ações. 7.7. Em consequência da aprovação do item 7.6 acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “O capital social da Companhia é de R\$ 400.300.000,00 (quatrocentos milhões e trezentos mil reais), representado por 1.276.614.000 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil) ações ordinárias nominativas e 141.846.000 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil) ações preferenciais nominativas, das quais 70.923.000 (setenta milhões, novecentos e vinte e três mil) são da classe “A”, 45.390.720 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e vinte) da classe “B” e 25.532.280 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta) da classe “C”, sem valor nominal.” 7.8. O orçamento de investimento plurianual revisado da Companhia para o ciclo 2025 a 2029, no montante total de R\$ 989.671.368,52 sendo o valor de R\$ 361.220.456,98 para o ano de 2025. 7.9. A indicação, pela acionista Ilva Commerciale S.r.l. In Liquidazione do Sr. Mario Stefano Luigi Ravaccia, integrante do Conselho de Administração da Companhia, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Rodrigo Saba Ruggiero, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da eleição. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as assembleias às 15h00min, e lavrada esta ata de reunião, que após lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos acionistas. Mesa: Fabiano Cunha Burns, Presidente; Leonardo Gava, Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. Cássia Bacellar De Nazareth. Ilva Commerciale S.r.l. In Liquidazione, p.p. Mario Stefano Luigi Ravaccia. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 52ª Assembleia Geral Ordinária e da 104ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ítalo Brasileira de Pelotização – Itabasco, realizada em 09 de maio de 2025, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Vitória-ES - Brasil, 9 de maio de 2025. Leonardo Gava - Secretário. JUCEES - Certifico o registro em 22/05/2025 sob nº 20250780453. Protocolo nº 250780453 de 21/05/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

PRONAR S/A

CNPJ 38.395.651/0001-09
NIRE 32300043844

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2025

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Na sede social, estabelecida Avenida Central B, S/N, Civit II, Serra - ES, CEP 29.168-071, no dia 18/02/2025, às 09:00 (nove horas). PRESENÇA: Dos Acionistas ARAÚJO E BRONZE PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, estabelecida na Rua João Cipreste Filho, s/n, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES. CEP: 29.102.584, registrada na junta comercial sobre o Nire 32202934957 e no cadastro do CNPJ sob o nº 46.461.081/0001-28. Neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. HICARO ARAÚJO DE MORAES, brasileiro, casado em regime separação de bens, empresário, nascido em 31/12/1988, CPF sob o nº 124.234.527-21, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº1722, Apt.º 401, Praia de Itaparica, CEP: 29102-036; e BARBOSA E MARCIEL PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, estabelecida na Rua João Cipreste Filho, S/N, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES. CEP: 29.102.584, registrada na junta comercial sobre o NIRE 32202937280 e no cadastro do CNPJ sob o nº 46.521.705/0001-55, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADRIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado em regime separação de bens, empresário, nascido em 14/08/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03443266637 e do CPF sob o nº 109.400.627-04, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na Rodovia do Sol, nº 170, Apto. 1408, Praia de Itaparica, CEP: 29102-020, representando a totalidade do capital social dos acionistas controladores, conforme assinaturas nesta ata. CONVOCADO: dispensada, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista pelo Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia - HICARO ARAÚJO DE MORAES; Vice-Presidente da Assembleia ADRIANO BARBOSA DA SILVA - e Secretário da Assembleia - MAYCON DALMAZO DAMACENO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 14/11/1990, portador do registro no CRC-ES de nº 018.481/0-0 e do CPF 058.167.117-17, residente e domiciliado à Avenida Saturnino Rangel Mauro, 3250, Apto 507B, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP 29.102-036. ORDEM DO DIA: (a) Encerramento do Mandato do Diretor Adriano Barbosa da Silva, (b) Recondução do Diretor Hicaro Araújo de Moraes e (c) fica aprovado estatuto social consolidado da companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Por unanimidade dos acionistas que representam a totalidade do capital social, com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada a seguinte deliberação: (a) Encerramento do Mandato do Diretor Adriano Barbosa da Silva, fica encerrado o mandato do Diretor Adriano Barbosa da Silva, com data final em 18 de fevereiro de 2025. (b) Recondução do Diretor Hicaro Araújo de Moraes, Aprovação da continuidade de Hicaro Araújo de Moraes no quadro diretivo, com a fixação dos seguintes mandatos: Mandato 01: Início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2025. Mandato 02: Início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2027. (c) fica aprovado estatuto social consolidado da companhia conforme anexo único. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e assinada por todos os presentes; Presidente da Assembleia - HICARO ARAÚJO DE MORAES; e Secretário da Assembleia - ADRIANO BARBOSA DA SILVA. Confere com a original lavrada a Ata é cópia fiel arquivada no livro de Atas da companhia.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Proc. Nº 5.196/2025

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de material médico hospitalar. Recebimento das propostas: de 14/07/2025 a 24/07/2025, às 10:00min. Abertura das propostas e sessão de Disputa: 24/07/2025 às 10h15min.

Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto e fechado. Legislação aplicável: 14.133/2021. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: prego1@cariacica.es.gov.br ID.CidadeES: 2025.017E0500002.01.0010 Cariacica-ES, 09/07/2025. **JORGE AUGUSTO B. MEIRELES** Agente Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Proc. Nº 10.629/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial”, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica/ES. Recebimento das propostas: de 14/07/2025 a 28/07/2025, às 15:00min. Abertura das propostas e sessão de Disputa: 28/07/2025 às 15h15min. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Legislação aplicável: 14.133/2021. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: prego1@cariacica.es.gov.br ID.CidadeES: 2025.017E0500004.01.0001 Cariacica-ES, 09/07/2025. **JORGE AUGUSTO B. MEIRELES** Agente Contratação

Ouçã a Rádio web ES Hoje acessando o site www.eshoje.com.br

EDITAL 004/2025

O Presidente da Associação dos Transportadores do Espírito Santo - ATRES, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o Estatuto Social, torna público que promoverá a venda dos salvados: 1- SCANIA / G 420 AGX2 - TRACÃO CAMINHÃO TRATOR - Placa MTA 3H07 - Ano 2009 / 2010; 2- SR / LIBRELATO CACAENCR 3E - CARGA SEMI-REBOQUE - PLACA ODB 0440 - Ano 2012 / 2012, ambos sinistrados em 16/06/2025, devendo o interessado apresentar proposta na Secretaria da Sede Administrativa, localizada à Rodovia Governador Mario Covas (BR 262) - Km 10, nº 500 - Bairro Canaã - Viana/ES, das 08h00min às 17h30min até o dia 21/07/2025. O salvado poderá ser vistoriado na sede da ATRES localizado à Rodovia Governador Mario Covas (BR 262) - Km 10, nº 500 - Bairro Canaã - Viana/ES. Viana/ES, 11 de julho de 2025.

Associação dos Transportadores do Espírito Santo - ATRES
Kadmo José Silva Lisboa
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENIENTES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

Aplicado

BDC COMUNICACOES LTDA

23895081000130

D4Sign

ICP Brasil



SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.4



CNPJ/MF nº 27.251.842/0001-72
NIRE: 32.3.0000161-1

(Companhia Fechada / Closed Company)

ATA DA 51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 121ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

1. Local, data e hora: Na sede social da Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização – Nibrasco (“Companhia” ou “Nibrasco”), localizada na Avenida Dante Michelini, 5500, Parque Industrial, CEP: 29.090-900, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, no dia 30 de abril de 2025, às 8h00min. **2. Presença e Quórum:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por sua procuradora, Sra. Cássia Bacellar de Nazareth a qual cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale S.A. em Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - “DEC” nº 024 de 27/04/2025, firmada pelos Srs. Marcelo Feriozzi Bacci e Alexandre Silva D’Ambrosio, DEC 131 de 6/11/2024 firmada pelos Srs. Murilo Muller e Marina Barrenne de Artagão Quental, e em Decisão de Aprovação de Contas – “DAC” nº 017 de 28/04/2025 firmada pelos Diretores Elaine Funo e Thiago Lofiego, e as acionistas JP, neste ato, representadas por seu procurador, Sr. Toru Shida. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, Srs. Fabiano Cunha Burns e Leonardo Gava, designado secretário da reunião. Dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers (“Auditores Independentes”), na forma prevista pelo art. 134, §2º, da Lei nº 6.404/76. **3. Convocação:** Foi dispensada a convocação face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Fabiano Cunha Burns; e Secretário: Leonardo Gava. **5. Ordem do dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. O exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 5.2. O exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 5.3. Orçamento de investimento plurianual da Companhia. 5.4. A eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.5. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. 5.6. O aumento de Capital da Companhia. 5.7. A alteração de artigo do Estatuto Social da Companhia. **6. Leitura dos documentos:** Foi dispensada, por unanimidade das acionistas, a leitura do (i) Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que estes já eram do conhecimento das acionistas presentes, encontrando-se devidamente arquivados na sede social da Companhia, inclusive, tendo sido os documentos indicados no item (i) acima publicados no jornal ES Hoje, nos formatos digital e impresso, no dia 25 de abril de 2025, às páginas 7 e 8. Assim, depois de debatidos e comentários os citados documentos pelas acionistas e pela administração da Companhia, as acionistas tomaram as deliberações constantes do item 7 a seguir. **7. Deliberações aprovadas por unanimidade:** As matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1. A lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. 7.2. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BRGAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 7.3. O orçamento de investimento plurianual da Companhia para o ciclo 2025-2028, no montante total de R\$1.432.330.933,85, sendo o total de R\$ 229.946.345,50 para o ano de 2025. 7.4. A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 426.055.518,62 (quatrocentos e vinte e seis milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), nos termos da Proposta da Administração da Companhia, assim destinado: **Dividendos:** O montante de R\$213.027.759,31 (duzentos e treze milhões, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 50% do total do lucro líquido do exercício, a serem pagos aos acionistas, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, até 31 de dezembro de 2025. **Reserva de Retenção de Lucro:** O montante de R\$ 213.027.759,31 (duzentos e treze milhões, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), a título de reserva de investimento prevista em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei 6.404/76. 7.5. A eleição (i) da Sra. **Bruna Braz Gonçalves Botelho**, brasileira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 10452491-3, expedido pelo IFRJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 043038267-74, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 18º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, em substituição a Sra. Nicolle Tancredi Coelho, que renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2024, conforme termo de renúncia assinado pela mesma e arquivado na sede da Companhia; e (ii) Sr. **Yoshiyuki Furuya**, japonês, solteiro, administrador, passaporte nº TS0022240, endereço comercial em 9-12, Kita-Shinagawa 5-chome, Shinagawa-ku, 141-8688, Tóquio, Japão, em substituição ao Sr. Masahisa Saito, que renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2025, conforme termo de renúncia assinado pelo mesmo e arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos, cumprirão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, qual seja até a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá em 2026, tomam posse de seus cargos em termos de posse lavrados em folhas apartadas, averbadas em livro próprio, onde declaram estar totalmente desimpedidos para o exercício das suas funções, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. O Conselheiro estrangeiro registra que indicou no referido termo de posse o respectivo representante residente no Brasil, nos termos do art. 146, §2º, da Lei 6.404/76. Após a eleição acima, o quadro de Membros do Conselho de Administração da companhia terá a seguinte composição:

ACIONISTA/SHAREHOLDER	VALE S/A	JP
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Renato Prado Ferraro	Tomomi Mori
	Bruna Braz Gonçalves Botelho	Yoichi Kashiwase
	Rodrigo Saba Ruggiero	Tomoo Kobayashi
	Jaehyun Park	Yoshiyuki Furuya
	Hong Tang	Tomoyuki Kawashima

Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.6. A fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 218.592,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização específica. 7.7. O aumento do capital social da companhia através da reversão parcial da reserva de investimentos no montante de R\$ 360.073.303,32 (trezentos e sessenta milhões, setenta e três mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), sem a emissão de novas ações. Após o referido aumento, o capital social da Nibrasco passará de R\$ 689.926.696,68 (seiscentos e oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais). Em consequência da aprovação do item 7.6 acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais) representado por 146.650.478.193 (cento e quarenta e seis bilhões, seiscentos e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três) ações ordinárias, e por 16.294.497.576 (dezesseis bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis) ações preferenciais, das quais 8.147.248.788 (oito bilhões, cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito) ações são de classe “A”, 4.888.349.273 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três) ações são de classe “B” e 3.258.899.515 (três bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze) ações são de classe “C”, todas sem valor nominal.” **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as assembleias às 9h00min, e lavrada esta ata de reunião, e lavrada esta ata de reunião, e aprovada pelos participantes, foi assinada pelas acionistas. Mesa: Fabiano Cunha Burns, Presidente; Leonardo Gava, Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. Cássia Bacellar de Nazareth. Nippon Steel Corporation, JFE Steel Corporation, Kobe Steel, Ltd., Sojitz Corporation, p.p. Toru Shida. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 51ª Assembleia Geral Ordinária e da 121ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nipo Brasileira de Pelotização – Nibrasco, realizada em 30 de abril de 2025, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Vitória – Brasil, 30 de abril de 2025. **Leonardo Gava** - Secretário. JUCEES. Certifico o registro em 22/05/2025 sob nº 20250771420. Protocolo nº 250771420 de 21/05/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

COMUNICADO
COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., torna público que **OBTEVE** da **SEMMA/PMVV**, através do processo nº **36763/2025**, a Licença Municipal Simplificada - **LMS 017/2025**, para atividade **21.01 - Microdrenagem (N)**, nas localidades da **Rua Professor Irineu Fraga Neves, entre Santa Rita e Ilha da Conceição**, município **Vila Velha/ES**.

COMUNICADO
CONSORCIO ANGÁ, torna público que **REQUEREU** da secretaria de agricultura e meio ambiente da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, através do processo nº **7256/2025**, as Licenças Prévia e de Instalação, para atividade de **melhoramento de estradas, restrito a faixa de domínio (cod. 21.12 N)** na localidade da **rodovia ES-165, S/Nº - comunidade de Angá**, mun. de **Conceição do Castelo/ES**.

COMUNICADO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE PRAIA DE ITAPARICA XVIII LTDA, CNPJ nº 54.700.261/0001-43, torna público que **está requerendo à PMVV/SEMMA, LMS** para desenvolvimento da atividade de **Condomínio predominantemente vertical (cód. 18.04) - Classe S, na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 99, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES**.

COMUNICADO
FORTBRAS AUTOPECAS S.A, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA**, através do Proc. Nº **15252/2018** a Licença Municipal de Operação para a atividade de **Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado (...), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos (cód. 22.09)**, na localidade **Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Primavera, Município De Viana - ES**.

COMUNICADO
LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, torna público que **ESTÁ REQUERENDO** da **SEMMA/PMVV**, a Licença Mun. Operação **LMO**, para a atividade de **Reparação veicular, com pintura (oficina) - Cod 5.08(I)**, na localidade da **Av. Carlos Lindemberg, 3400 - Ataíde, Vila Velha/ES**.

Acesse o site
www.eshoje.com.br e **leia**
as notícias do seu dia-a-dia

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.376 /2024

ID CIDADES:
2025.009E0600004.17.0001
O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, com vistas a Credenciar Cartórios de Tabelionato de Notas e Registro Civil, para prestação de serviços notariais e registrais, que atendam às diversas necessidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Aracruz, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria. A documentação prevista no Edital deverá ser entregue diretamente a Comissão de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min, na Secretaria de Gestão - Subsecretaria de Suprimentos, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz/ES. Os Cartórios poderão apresentar os documentos exigidos para o credenciamento durante o prazo de vigência do presente Credenciamento.

O Credenciamento ficará aberto para os Cartórios interessados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/> ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Gestão - Subsecretaria de Suprimentos, no endereço acima indicado. Maiores informações através do e-mail licitacao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 10 de julho de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA
PEROVANO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES

Aviso de Licitação Retificado - Concorrência Presencial nº 002/2025 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Centro de Convivência da Assistência Social de Alto Rio Novo/ES. A sessão ocorrerá no dia 28/07/2025 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, situada à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858 e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br.

Geise do Amaral Mauro
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVÊNIOS • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

Aplicado

BDC COMUNICACOES LTDA

23895081000130

D4Sign

ICP



SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.5



CNPJ/MF nº 27.240.092/0001-33
NIRE: 32.3.0000.309-5

(Companhia Fechada / Closed Company)

ATA DA 51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 92ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA HISPANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - HISPANOBRÁS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2025, às 13h, na sede social da Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização - Hispanobrás ("Hispanobrás" ou "Companhia"), localizada na Av. Dante Michelini, 5.500, Parque Industrial, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2. Presença e Quórum: Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia, sendo a acionista Vale S.A., neste ato, representada por sua procuradora, Sra. Cássia Bacellar de Nazareth, e que cumpre orientações de voto proferidas pelos Diretores Executivos da Vale S.A. em Decisão de Diretores Executivos em Conjunto - "DEC" nº 024 de 27/04/2025, firmada pelos Srs. Marcelo Feriozzi Bacci e Alexandre Silva D'Ambrosio, DEC 131 de 6/11/2024 firmada pelos Srs. Murilo Muller e Marina Barrenne de Artagão Quental e em Decisão de Aprovação de Contas - "DAC" nº 017 de 27/04/2025 firmada pelos Diretores Elaine Funo e Thiago Lofego e a acionista ArcelorMittal España S.A, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Javier Serra Callejo e Sra. María Paloma Vía Ballesteros. Presentes, ainda, os Srs. Fabiano Cunha Burns e Leonardo Gava, Diretores da Companhia.

3. Convocação: Foi dispensada a convocação face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

4. Mesa: Presidente: Sr. Fabiano Cunha Burns; e Secretário: Sr. Leonardo Gava.

5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"): **5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (BR-GAAP) da Companhia, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **5.2.** Exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e da (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que tais documentos já eram do conhecimento dos presentes, por terem sido disponibilizados e devidamente arquivados na sede social da Companhia, além de todos os documentos terem sido devidamente publicados no jornal ES Hoje, nos formatos digital e impresso, no dia 25 de abril de 2025, às páginas 1 e 2. Assim, depois de debatidos e comentados pelas acionistas e pela administração os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7 a seguir: **7. Deliberações aprovadas por unanimidade:** as matérias abaixo indicadas foram aprovadas por unanimidade das acionistas, sem quaisquer ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.** A lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para adimplir com as disposições legais aplicáveis. **7.2.** O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras (BR-GAAP), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 31 de janeiro de 2025, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7.3.** A destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$142.314.865,89 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos termos da Proposta da Administração, da seguinte forma: **Dividendos:** O montante total de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) sendo R\$ 71.157.432,95 (setenta e um milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) a título de **dividendo mínimo obrigatório** e R\$ 12.842.567,05 (doze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) a título de **dividendo adicional** a serem distribuídos aos acionistas na proporção da participação de cada acionista na Companhia. Os dividendos ora deliberados serão pagos até 30 de junho de 2025. **Reserva de Investimentos:** O montante de R\$ 58.314.865,89 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a título de Reserva de Investimentos. **7.4.** A eleição da Sra. **Bruna Braz Gonçalves Botelho**, brasileira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 10452491-3, expedido pelo IFRJ/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.038.267-74, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 18º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição a Sra. Nicolle Tancredi Coelho, que renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2024, conforme termo de renúncia assinado pela mesma e arquivado na sede da Companhia; e do Sr. **Jose Javier Arribas Minguela**, espanhol, divorciado, Diretor de Operações da ArcelorMittal España S/A, portador do Passaporte nº PAT142748, com endereço comercial à Residência La Granda s/n, Factoría de Avilés, Oficinas Centrales, 33418 Gozón, Asturias, Espanha, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. César Raúl Muñoz Argüelles, que renunciou ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de outubro de 2024, conforme termo de renúncia assinado pela mesma e arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos, que cumprirão o mandato de seus antecessores pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir desta data, qual seja até a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá em abril de 2026, tomam posse de seus cargos em termo de posse lavrado em folha apartada, averbada em livro próprio, onde declaram estar totalmente desimpedidos para o exercício de suas funções, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Após a eleição acima, o quadro de Membros do Conselho de Administração da companhia terá a seguinte composição:

ACIONISTA	VALE S/A	ARCELORMITTAL ESPAÑA S/A
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Renata Costa Zingre	Steve Wampach
	Jean-Sébastien Alain Jérôme Oliveux	Chang Liu
	Bruna Braz Gonçalves Botelho	Jose Javier Arribas Minguela
	Rodrigo Saba Ruggiero	Juan Ignacio Marcuello Salto

Em Assembleia Geral Extraordinária: **7.5.** A fixação da remuneração global e anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização específica. **7.6.** O aumento do capital social da Companhia através da reversão parcial da reserva de investimentos no montante de R\$ 29.302.102,67 (vinte e nove milhões, trezentos e dois mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), **sem a emissão de novas ações**, tendo em vista que as reservas de lucro chegaram ao seu limite máximo. **7.7.** Em consequência da aprovação do item 7.6 acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social da Companhia é de R\$232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de reais), representado por 2.211.834.353 (dois bilhões, duzentos e onze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três) ações ordinárias e 276.479.292 (duzentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e duas) ações preferenciais, das quais 138.239.646 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis) ações são da classe "A"; 94.002.959 (noventa e quatro milhões, duas mil e novecentas e cinquenta e nove) ações da classe "B" e 44.236.687 (quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentas e oitenta e sete) ações são da classe "C", todas sem valor nominal." **8. Encerramento:** As 14h, nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as Assembleias, e lavrada a ata de reunião, que após lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Fabiano Cunha Burns - Presidente; Leonardo Gava - Secretário. Acionistas presentes: Vale S.A., p.p. Cássia Bacellar de Nazareth, e ArcelorMittal España S.A., p.p. Javier Serra Callejo e María Paloma Vía Ballesteros. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 51ª Assembleia Geral Ordinária e da 92ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Hispano Brasileira de Pelotização - Hispanobras, realizada em 30 de abril de 2025, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Vitória - ES - Brasil, 30 de abril de 2025. **Leonardo Gava** - Secretário. JUCEES. Certifico o registro em 03/06/2025 sob nº 20250735911. Protocolo nº 250735911 de 27/05/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

N 000031/2025 (SRP) WCompras ID : 404328
CÓDIGO CIDADES 2025.072E0700001.01.0011

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certa licitação, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000031/2025 WCompras ID 404328 Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 14/07/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 29/07/2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 29/07/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial



Seja no impresso ou no digital



7.249.806 impressões



2.209.825 visualizações

ON AIR



11080 ouvintes



mais de 262 mil seguidores



ESHOJE 25 ANOS DE ESPÍRITO SANTO

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

ES Hoje PublicaçãoLegal 04-07-2025 digital pag1 pdf

Código do documento 978072d7-132c-4e51-987e-6d4969cabff1



Anexo: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag2.pdf
Anexo: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag3.pdf
Anexo: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag4.pdf
Anexo: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag5.pdf

Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

10 Jul 2025, 16:35:21

Documento 978072d7-132c-4e51-987e-6d4969cabff1 **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-10T16:35:21-03:00

10 Jul 2025, 16:39:29

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-10T16:39:29-03:00

10 Jul 2025, 16:40:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 177.157.144.24 (177.157.144.24.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 3320). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2025-07-10T16:40:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa560628369304eb47421c2e00e9a496e6b1c99b80f7bf3f605fb60ff69c7527
(SHA512):a213c86050cbb2f6207d84fe1f641dc16e066261a0719f3cda69270c50c25fff517177cbf66f007513dd9173f8b7459e8e18efbdd459919b3c72bde8aa18f75

Hash dos documentos anexos

Nome: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag2.pdf
(SHA256):97a99168edc3a6b4fe5d38600a3f38e81d6b6451182b11e8073c9cc913af63c5
(SHA512):8c35f8fc8f16e44c1c7660b578f6a6cf7d7edef13a5438c952893719cdb5852e60764c7bdc58b42deeb89f17a4515c416c905eb30ef4173936e11ea128ff386a

Nome: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag3.pdf
(SHA256):daae4dccc80a8fa237413ce89ec6c15d17ada90756d223bca7d8c6d70777cfa
(SHA512):d1985a6976d38a97afde323045feffc9722b4871db188793d7bf908966d78ef5e683a7220a439c9d8dab343450de9c1b412518080651336f4dcfaf6ebcac26b2

Nome: ES_Hoje_PublicaçãoLegal_11-07-2025_digital_pag4.pdf
(SHA256):24569a09ab6ba05465ef2dce4c9b11bf2ce7ee311df9a613d6daac09da02613f
(SHA512):3180432032629762016afa120fcd6cc6530d823aa7ffabe77846bbb5294526e714643b6ea9e730aa02c5586bea6395655f8f7eaf43aae5b935ab7c661166db

ES Hoje PublicaçãoLegal 11-07-2025 digital pag5 pdf
Código do documento 75769fe3-f33b-4f7a-87ad-d0975bbbef02



Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

10 Jul 2025, 17:30:11

Documento 75769fe3-f33b-4f7a-87ad-d0975bbbef02 **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-10T17:30:11-03:00

10 Jul 2025, 17:30:56

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-10T17:30:56-03:00

10 Jul 2025, 17:31:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 177.157.144.24 (177.157.144.24.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 59836). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2025-07-10T17:31:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):37c7ed1d9a518410ed15234255b8464476cae58e0fafc06d07affa59bcb6f37c
(SHA512):9479dd2c771597648e75eb3d61c7033a5d17e0436a7b2080a78493132e39bebc1a12bf43f7eeb20257a85613c70e0b5fc61a1322468f3a4623f0e24f324c6872

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.